

RELATÓRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

5º BIMESTRE DE 2025





CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Município de Presidente Prudente
Estado de São Paulo

FICHA TÉCNICA

Prefeito Municipal
Milton Carlos de Mello

Vice-Prefeito
José Osanam Albuquerque Júnior

Controladoria Geral do Município
Eliane Pullig
Luana Lopes Coev
Matheus Silva Rigonato
Michael Hellison Jantorpe Gomes
Soraia de Araujo Souza

Ouvidoria Municipal
Eliane Pullig

Elaboração
Eliane Pullig
Luana Lopes Coev
Matheus Silva Rigonato
Michael Hellison Jantorpe Gomes
Soraia de Araujo Souza



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Município de Presidente Prudente
Estado de São Paulo

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO	3
2 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4
2.1 – Plano Anual De Auditoria Interna	4
2.2 – Planejamento da Gestão Pública	4
2.3 – Avaliação da Gestão Orçamentária	6
2.4 – Análise do Cumprimento do art. 167-A da CF	7
2.5 – Avaliação das Alterações Orçamentárias	7
2.6 – Avaliação das Receitas	12
2.7 – Avaliação da Arrecadação da Dívida Ativa	12
2.8 – Avaliação de Restos a Pagar	12
2.9 – Avaliação do Endividamento do Município	13
2.10 – Avaliação das Obras em Andamento/Paralisadas	13
2.11 – Avaliação das Despesas com Saúde	13
2.12 – Avaliação das Despesas com Ensino	14
2.13 – Avaliação da Aplicação dos Recursos do FUNDEB	14
2.14 – Avaliação da Gestão com Pessoal	15
2.14.1 – Quadro de Pessoal	15
2.14.2 – Pagamentos	15
2.14.3 – Despesa com Pessoal	15
2.14.4 – Obrigações Patronais e Previdenciárias	16
2.15 – Avaliação dos Pagamentos de Precatórios	16
2.16 – Avaliação dos Adiantamentos	17
2.17 – Avaliação das Licitações e Contratações Diretas	17
2.18 – Avaliação dos Repasses ao Terceiro Setor	18
2.19 – Avaliação dos Repasses ao Poder Legislativo	18
2.20 – Cumprimento das demandas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP	18
2.20.1 - Acompanhamento do cumprimento das orientações, comunicações e determinações do TCE/SP	18
2.21 - Demais demandas e ações desenvolvidas	19
3 – OUVIDORIA MUNICIPAL	21
3.1 – Quantitativo de manifestações recebidas no 5º bimestre de 2025	21
3.1.1 - Comparativo dos tipos de manifestações registradas entre o 5º bimestre de 2024 e o 5º bimestre de 2025	22
3.1.2 - Pontos recorrentes	22
3.2 - Providências adotadas pela Ouvidoria Municipal	22
3.3 - Atividades administrativas	23
4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS	24



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Município de Presidente Prudente

Estado de São Paulo

1 – INTRODUÇÃO

O Sistema de Controle Interno do Município de Presidente Prudente foi instituído pela Lei Municipal n.º 4.558/1997, considerando os arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal (CF), a Lei Federal n.º 4.320/64, o art. 51 da Lei Orgânica de Presidente Prudente, a Lei Municipal n.º 10.910/2022, além de Instruções Normativas.

E, conforme determinação do art. 74 da CF, cabe ao Sistema de Controle Interno:

- I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
- II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
- IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

O presente Relatório Bimestral apresenta as atividades realizadas pela Controladoria Geral do Município no período compreendido entre 1º/09/2025 a 31/10/2025 (5º bimestre do exercício financeiro de 2025).

Este foi elaborado através de dados enviados ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, além de dados extraídos de relatórios dos Departamentos Financeiros, Contábeis, Patrimoniais, Administrativos e Operacionais.

Desta forma, o presente Relatório representa as ações governamentais em termos financeiros e subsidia a gestão pública municipal, enquanto instrumento auxiliar na tomada de decisões.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Município de Presidente Prudente

Estado de São Paulo

2 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nos termos da Lei Municipal n.º 10.910, assinada no dia 15 de junho de 2022, criou-se a Controladoria Geral do Município – CGM.

Estruturou-se, a partir de então, não somente a Ouvidoria Municipal, mas também se criou cargo de provimento efetivo para Controlador(a) Interno(a).

A equipe de trabalho da CGM conta atualmente com 5 (cinco) servidores, todos efetivos.

2.1 – Plano Anual De Auditoria Interna

O Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT, para o exercício de 2025, tem como objetivo especificar as atividades, procedimentos e metodologia de trabalho para a realização de auditorias de acompanhamento/preventivas e corretivas na Administração Municipal de Presidente Prudente, além de verificação *in loco* e por amostragem.

Todos os projetos e ações são direcionados à adição de valor, à melhoria dos processos de gestão de riscos e de controles internos das instituições e à prevenção de prejuízos ao erário, detecção de irregularidades, dando suporte para a punição ao agente infrator, seja ele público ou privado.

2.2 – Planejamento da Gestão Pública

Considerando as peças orçamentárias – Plano Plurianual (PPA) 2022 a 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025 e Lei Orçamentária Anual (LOA), que estimou a receita e fixou a despesa para o exercício de 2025, tem-se, no acumulado:

Receitas Correntes	Orçada	Arrecadada	%
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 400.009.571,64	R\$ 333.823.841,81	83,45%
Contribuições	R\$ 26.700.000,00	R\$ 20.431.640,90	76,52%
Receita Patrimonial	R\$ 5.945.421,11	R\$ 2.535.707,61	42,65%
Transferências Correntes	R\$ 677.030.247,06	R\$ 575.172.695,86	84,96%
Outras Receitas Correntes	R\$ 78.109.770,01	R\$ 58.318.858,74	74,66%
Subtotal	R\$ 1.187.795.009,82	R\$ 990.282.744,92	83,37%

Receitas de Capital	Orçada	Arrecadada	%
Operações de Crédito	R\$ 3.060.568,00	R\$ 1.934.019,49	63,19%
Alienação de Bens	R\$ 5.423.401,03	R\$ 5.810.300,64	107,13%
Transferências de Capital	R\$ 31.236.284,35	R\$ 18.703.533,31	59,88%
Subtotal	R\$ 39.720.253,38	R\$ 26.447.853,44	66,59%



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Município de Presidente Prudente
Estado de São Paulo

Deduções das Receitas	Orçada	Arrecadada	%
Deduções	(-) R\$ 82.133.800,00	(-) R\$ 71.347.274,51	86,87%
Total geral das Receitas da Administração Direta	Orçada	Arrecadada	%
	R\$ 1.145.381.463,20	R\$ 945.383.323,85	82,54%

As despesas serão realizadas segundo a discriminação dos quadros, demonstrativos de Funções e Natureza de Despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

Por Função	Atualizada	Empenhada até o bimestre	Liquidada	A liquidar
Legislativa	R\$ 15.000.000,00	R\$ 10.865.197,94	R\$ 9.984.358,93	R\$ 880.839,01
Administração	R\$ 88.912.483,66	R\$ 81.698.576,41	R\$ 74.121.787,67	R\$ 7.576.788,74
Segurança Pública	R\$ 2.153.517,95	R\$ 2.113.970,11	R\$ 1.571.942,46	R\$ 542.027,65
Assistência Social	R\$ 50.068.685,82	R\$ 39.233.454,16	R\$ 33.078.831,08	R\$ 6.154.623,08
Saúde	R\$ 275.984.075,86	R\$ 241.192.479,24	R\$ 208.036.021,15	R\$ 33.156.458,09
Educação	R\$ 336.022.582,75	R\$ 293.177.185,81	R\$ 255.881.391,55	R\$ 37.295.794,26
Cultura	R\$ 13.776.799,28	R\$ 10.671.072,87	R\$ 9.586.740,97	R\$ 1.084.331,90
Urbanismo	R\$ 118.017.229,48	R\$ 99.331.099,58	R\$ 69.833.607,94	R\$ 29.497.491,64
Saneamento	R\$ 1.684.500,00	R\$ 1.682.500,00	R\$ 200.307,71	R\$ 1.482.192,29
Gestão Ambiental	R\$ 65.539.938,62	R\$ 63.413.301,57	R\$ 50.882.767,77	R\$ 12.530.533,80
Agricultura	R\$ 4.186.308,52	R\$ 3.957.491,13	R\$ 3.273.935,85	R\$ 683.555,28
Comércio e Serviços	R\$ 2.710.935,37	R\$ 2.054.870,25	R\$ 1.899.168,98	R\$ 155.701,27
Desporto e Lazer	R\$ 16.796.115,00	R\$ 13.688.972,83	R\$ 11.511.340,62	R\$ 2.177.632,21
Encargos Especiais	R\$ 28.347.726,88	R\$ 28.268.481,57	R\$ 22.935.439,18	R\$ 5.333.042,39
Reserva de Contingência	R\$ 35.860.823,00			
Total Orçamento	R\$ 1.310.996.052,34	R\$ 1.063.321.086,47	R\$ 921.510.562,49	R\$ 141.810.523,98



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Município de Presidente Prudente
Estado de São Paulo

Por Categoria Econômica	Atualizada	Liquidação até o bimestre
Despesas Correntes	R\$ 1.108.498.862,01	R\$ 813.879.130,11
Despesas de Capital	R\$ 104.262.416,87	R\$ 57.142.775,39
Reserva de Contingência	R\$ 35.860.823,00	R\$ 0,00
Total	R\$ 1.248.622.101,88	R\$ 871.021.905,50

2.3 – Avaliação da Gestão Orçamentária

Apresentam-se os quadros que demonstram os resultados orçamentários do Município, exceto Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa, Operações de Crédito e Emendas Parlamentares Individuais (inclusos no total):

Quadro 1 - Gestão Orçamentária por Fonte de Recurso:

	Arrecadado	Empenhado	Resultado
Tesouro	R\$ 694.913.993,13	R\$ 431.457.249,46	R\$ 263.456.743,67
Estadual	R\$ 151.860.795,00	R\$ 156.596.436,35	(-) R\$ 4.735.641,35
Federal	R\$ 74.724.683,46	R\$ 80.812.783,96	(-) R\$ 6.088.100,50
Total	R\$ 945.383.323,85	R\$ 920.018.298,05	R\$ 25.365.025,80

Constata-se o resultado superavitário para a fonte de recurso municipal em claro aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária.

Quadro 2 - Empenhado, liquidado e pago:

A - Receita arrecadada		R\$ 945.383.323,85
Despesas		Resultado (A-C/A-D)
B – Empenhadas	R\$ 920.018.298,05	
C – Liquidadas	R\$ 780.661.116,58	R\$ 164.722.207,27
D – Pagas	R\$ 776.298.924,52	R\$ 169.084.399,33

Analizando o quadro anterior, nota-se que o Resultado Orçamentário do Município foi superavitário nas despesas liquidadas e pagas até o 5º bimestre do exercício financeiro de 2025, comparadas à receita arrecadada.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Município de Presidente Prudente
Estado de São Paulo

2.4 – Análise do Cumprimento do art. 167-A da CF

Apresenta-se abaixo o acompanhamento do cumprimento do art. 167-A da CF, qual seja, a evolução da Receita/Despesa Corrente nos últimos doze meses:

Apuração do Limite

Receita Corrente Arrecadada no período de 12 meses	R\$ 1.220.730.349,44
Despesa Corrente Liquidada no período de 12 meses	R\$ 998.844.095,99
Percentual	81,82%

Apurou-se que a despesa corrente não superou o percentual de 85% (oitenta e cinco por cento) da receita corrente.

2.5 – Avaliação das Alterações Orçamentárias

O demonstrativo a seguir apresenta os Créditos Adicionais abertos, autorizados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias ou por Lei específica:

Autorização				Suplementação			Especial/Extraordinário			
Lei		Decreto								
N.º	Data	N.º	Data	Anulação	Excesso	Superávit	Anulação	Excesso	Superávit	Vigência
11402/2024	06/06/2024	36941	01/09/2025	R\$ 121.781,39						31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	36942	01/09/2025	R\$ 113.256,98						31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	36964	05/09/2025	R\$ 192.118,80						31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	36969	08/09/2025	R\$ 71.239,18						31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	36970	08/09/2025	R\$ 1.907.954,44						31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	36974	09/09/2025	R\$ 9.000,00						31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	36979	11/09/2025	R\$ 93.990,21						31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	36987	12/09/2025	R\$ 14.200,00						31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	36988	12/09/2025	R\$ 195.685,64						31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	36993	15/09/2025	R\$ 40.827,48						31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	36994	16/09/2025	R\$ 139.115,86						31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	36997	16/09/2025	R\$ 915.000,00						31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	36999	16/09/2025	R\$ 36.214,73						31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	37003	18/09/2025	R\$ 78.372,18						31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	37009	22/09/2025	R\$ 5.560.783,76						31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	37011	22/09/2025	R\$ 52.017,21						31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	37016	24/09/2025	R\$ 405.742,16						31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	37027	30/09/2025	R\$ 785.725,91						31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	37028	30/09/2025	R\$ 209.300,00						31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	37029	30/09/2025	R\$ 1.109.950,83						31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	37031	1º/10/2025	R\$ 87.575,00						31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	37032	1º/10/2025	R\$ 30.176,10						31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	37034	1º/10/2025	R\$ 176.132,88						31/12/2025



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Município de Presidente Prudente
Estado de São Paulo

11402/2024	06/06/2024	37055	07/10/2025	R\$ 300.000,00							31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	37064	10/10/2025	R\$ 40.306,00							31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	37067	10/10/2025	R\$ 5.500.000,00							31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	37076	13/10/2025	R\$ 214.526,81							31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	37085	14/10/2025	R\$ 21.060,00							31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	37089	14/10/2025	R\$ 292.089,26							31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	37090	14/10/2025	R\$ 147.381,72							31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	37110	16/10/2025	R\$ 76.000,00							31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	37112	16/10/2025	R\$ 125.267,50							31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	37119	20/10/2025	R\$ 80.189,20							31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	37120	20/10/2025	R\$ 16.840,00							31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	37126	21/10/2025	R\$ 489.511,06							31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	37127	21/10/2025	R\$ 17.022,02							31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	37128	21/10/2025	R\$ 515.316,44							31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	37129	23/10/2025	R\$ 8.802.381,13							31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	37130	23/10/2025	R\$ 14.248,61							31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	37131	23/10/2025	R\$ 770.788,37							31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	37132	24/10/2025	R\$ 10.000,00							31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	37135	28/10/2025	R\$ 34.858,91							31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	37139	29/10/2025	R\$ 15.000.000,00							31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	37142	31/10/2025	R\$ 783.496,53							31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	37144	31/10/2025	R\$ 548.768,82							31/12/2025



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Município de Presidente Prudente
Estado de São Paulo

11402/2024	06/06/2024	37145	31/10/2025	R\$ 793.871,45							31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	36943	1º/09/2025		R\$ 550.973,74						31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	36966	05/09/2025		R\$ 2.937.210,80						31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	36986	12/09/2025		R\$ 196.400,00						31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	36996	16/09/2025		R\$ 406.732,07						31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	36998	16/09/2025		R\$ 625.000,00						31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	37010	22/09/2025		R\$ 520.403,38						31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	37017	24/09/2025		R\$ 4.877.962,92						31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	37018	24/09/2025		R\$ 200.000,00						31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	37033	1º/10/2025		R\$ 200.000,00						31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	37037	1º/10/2025		R\$ 27.000,00						31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	37056	07/10/2025		R\$ 522.240,00						31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	37057	07/10/2025		R\$ 2.720.000,00						31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	37091	14/10/2025		R\$ 240.943,67						31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	37111	16/10/2025		R\$ 127.042,15						31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	37113	16/10/2025		R\$ 2.160.326,47						31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	37136	28/10/2025		R\$ 2.066.003,87						31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	37146	31/10/2025		R\$ 1.526.427,90						31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	36978	11/09/2025			R\$ 67.419,06					31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	36980	11/09/2025			R\$ 400.000,00					31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	37030	30/09/2025			R\$ 10.000,00					31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	37038	1º/10/2025			R\$ 306.200,00					31/12/2025



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Município de Presidente Prudente
Estado de São Paulo

11402/2024	06/06/2024	37054	07/10/2025			R\$ 107.336,94				31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	37092	14/10/2025			R\$ 83.600,00				31/12/2025
11667/2025	18/08/2025	36962	05/09/2025			R\$ 36.000,00				31/12/2025
11669/2025	18/08/2025	36963	05/09/2025			R\$ 138.000,00				31/12/2025
11685/2025	02/09/2025	36965	05/09/2025			R\$ 330.846,18				31/12/2025
11684/2025	02/09/2025	36973	09/09/2025			R\$ 1.000,00				31/12/2025
11723/2025	15/09/2025	37008	22/09/2025			R\$ 1.517.118,20				31/12/2025
11752/2025	09/10/2025	37065	10/10/2025			R\$ 1.000,00				31/12/2025
11748/2025	09/10/2025	37074	13/10/2025			R\$ 1.000,00				31/12/2025
11759/2025	16/10/2025	37117	20/10/2025			R\$ 586.025,00				31/12/2025
11659/2025	22/07/2025	37143	31/10/2025			R\$ 333.322,90				31/12/2025
11687/2025	02/09/2025	36968	08/09/2025				R\$ 750.000,00			31/12/2025
11706/2025	10/09/2025	36992	15/09/2025				R\$ 4.223.401,03			31/12/2025
11721/2025	15/09/2025	37002	18/09/2025				R\$ 600.000,00			31/12/2025
11748/2025	09/10/2025	37073	13/10/2025				R\$ 100.000,00			31/12/2025
11744/2025	09/10/2025	37075	13/10/2025				R\$ 792.000,00			31/12/2025
11746/2025	09/10/2025	37114	17/10/2025				R\$ 1.991.990,00			31/12/2025
11757/2025	16/10/2025	37118	20/10/2025				R\$ 1.620.000,00			31/12/2025
11659/2025	22/07/2025	37137	28/10/2025				R\$ 817.055,90			31/12/2025
11741/2025	09/10/2025	37066	10/10/2025					R\$ 17.000,00		31/12/2025
Total				R\$ 46.940.084,57	R\$ 19.904.666,97	R\$ 974.556,00	R\$ 2.944.312,28	R\$ 10.894.446,93	R\$ 17.000,00	

Constata-se que os créditos adicionais suplementares abertos, conforme art. 9º, III, da Lei Municipal n.º 11.402/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), representaram 10,91% da despesa total fixada (percentual indicado pela Secretaria Municipal de Finanças em Memorando específico aberto em plataforma de comunicação oficial).

Ainda, constata-se que a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma para outra categoria de programação ou de um órgão para outro, conforme art. 9º, IV, da Lei Municipal n.º 11.402/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) representou 15,14% do alusivo permissivo legal.

Contestada a conformidade legal da abertura dos créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação alusivos ao período analisado e que totalizaram R\$ 19.904.666,97, apurou-se, junto à Secretaria Municipal de Finanças, que o montante alude a convênios estaduais e federais, bem como recursos próprios.

No mais, contestada a conformidade legal da abertura dos créditos adicionais suplementares por superávit alusivos ao período analisado e que totalizaram R\$ 974.556,00, apurou-se, junto à Secretaria Municipal de Finanças, a sua conformidade, dado haver, conforme boletim financeiro, superávit financeiro relativo ao exercício anterior.

2.6 – Avaliação das Receitas

O quadro a seguir demonstra a arrecadação prevista para o exercício financeiro de 2025 e a realizada até o 5º bimestre desse:

	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Realizada	%
Receitas Correntes	R\$ 1.151.469.365,00	R\$ 1.252.554.009,82	R\$ 1.100.068.416,75	87,83%
Receitas de Capital	R\$ 6.951.549,00	R\$ 39.848.963,38	R\$ 26.576.563,44	66,69%
Deduções da Receita	R\$ 82.133.800,00	R\$ 82.133.800,00	R\$ 75.394.665,30	91,79%

Analizando o quadro acima, apurou-se que as Receitas Correntes estão em consonância com os valores previstos.

2.7 – Avaliação da Arrecadação da Dívida Ativa

O quadro a seguir demonstra a comparação das receitas de Dívida Ativa Tributária (principal, multas e juros) referente à previsão e ao arrecadado até o 5º bimestre do exercício financeiro de 2025:

	Previsão Anual	Arrecadado	%
5º Bimestre	R\$ 36.531.744,04	R\$ 25.429.600,77	69,61%

No período analisado, foi arrecadado o valor de R\$ 3.694.671,09, o que representou 10,11% da receita prevista referente à Dívida Ativa Tributária para o exercício financeiro de 2025, o que consolidou percentual total aquém do esperado.

2.8 – Avaliação de Restos a Pagar

Como demonstrado no último Relatório Bimestral, o saldo do exercício anterior apresentava valor acima de R\$ 43 milhões de reais. Hoje, o saldo está acima de R\$ 1 milhão de reais.

Saldo de Exercícios Anteriores		Pago até o bimestre	
Processado	Não Processado	Processado	Não Processado
R\$ 27.935.848,53	R\$ 15.729.538,98	R\$ 25.988.295,23	R\$ 13.621.805,09

Inscrição		Saldo até o bimestre	
Processado	Não Processado	Processado	Não Processado
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.936.173,30	R\$ 285,00

Consolida-se, portanto, tendência de redução integral do montante de Restos a Pagar.

2.9 – Avaliação do Endividamento do Município

Os níveis de endividamento são apurados anualmente, ao final do exercício financeiro, quando da consolidação dos resultados fiscais. Para fins de monitoramento bimestral dos níveis de endividamento, a CGM acompanha os dados publicados no Relatório de Gestão Fiscal (RGF), elaborado com fulcro nos arts. 54 e 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Dívida Consolidada Líquida		
Saldo Devedor	-25.576.351,98	-2,34%
Límite Legal (art. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	1.313.231.580,90	120,00%
Excesso a Regularizar	0,00	0,00%
Concessões de Garantias		
Montante	0,00	0,0000%
Límite Legal (art. 9º Res. 43 Senado)	240.759.123,17	22,00%
Excesso a Regularizar	0,00	0,00%
Operações de crédito (Exceto ARO)		
Realizados no Período	1.934.019,49	0,18%
Límite Legal (inc. I art. 7º Res. 43 Senado)	175.097.544,12	16,00%
Excesso a Regularizar	0,00	0,00%
Antecipação de Receitas Orçamentárias		
Saldo Devedor	0,00	0,00%
Límite Legal (art. 10º Res. 43 Senado)	76.605.175,55	7,00%
Excesso a Regularizar	0,00	0,00%

Os indicadores de endividamento, em observância à Resolução n.º 43 do Senado Federal (arts. 3º, 4º, 7º e 9º), indicam pleno comprometimento, sem maiores preocupações.

2.10 – Avaliação das Obras em Andamento/Paralisadas

A CGM encaminhou à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no dia 12/11/2025, solicitação de relatório atualizado sobre as obras públicas em andamento e/ou paralisadas, tendo em vista o desenvolvimento deste Relatório Bimestral, bem como a estrita conformidade com a Lei Municipal nº 9.798/2018.

A partir dos dados informados pela Secretaria em questão, novamente se vislumbrou dissonância entre esses e os disponibilizados, tanto no Portal da Transparência (disponível em: <https://www.presidenteprudente.sp.gov.br/transparencia>, acesso em 27/11/2025), como no Painel Obras Paralisadas ou Atrasadas, sítio no sítio *online* do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (disponível em: https://paineledeobras.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3AObra%3Apainel_obra.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero, acesso em 27/11/2025), razão pela qual se reiterou a Recomendação 1/2025.

2.11 – Avaliação das Despesas com Saúde

Os quadros seguintes apresentam a aplicação das receitas de impostos incluídas as transferências de impostos nos serviços de saúde:

Quadro 1 – Receitas:

Aplicação dos Recursos na Saúde	Arrecadação até o período
Receitas de Impostos Próprios	R\$ 262.604.858,40
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 619.341.233,49
Aplicação mínima obrigatória – 15%	R\$ 92.901.185,02

Quadro 2 – Despesas:

	Empenhadas	%	Liquidadas	%	Pagas	%
Aplicação Recursos Próprios	R\$ 163.591.862,14	26,41%	R\$ 147.805.254,76	23,86%	R\$ 147.604.990,55	23,83%

Observando os quadros anteriores, constatou-se que as despesas liquidadas com ações e serviços de saúde representaram 23,86% das receitas de impostos arrecadados, atendendo ao disposto no art. 77, III, §4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da CF e no art. 7º da Lei Complementar n.º 141/2012.

2.12 – Avaliação das Despesas com Ensino

Os quadros seguintes apresentam a aplicação das receitas de impostos incluídas as transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino:

Quadro 1 – Receitas:

Aplicação dos Recursos no Ensino	Arrecadação até o período
Receitas de impostos Próprios	R\$ 262.604.858,40
Receitas de impostos e transferências de impostos	R\$ 630.429.414,78
Aplicação mínima obrigatória – 25%	R\$ 157.607.353,70

Quadro 2 – Despesas:

	Empenhadas	%	Liquidadas	%	Pagas	%
Total	R\$ 200.669.758,29	31,83%	R\$ 177.469.689,81	28,15%	R\$ 175.834.615,17	27,89%

Observando os quadros anteriores, constatou-se que as despesas liquidadas representaram 28,15% das receitas arrecadadas, atendendo ao disposto no art. 212 da CF.

2.13 – Avaliação da Aplicação dos Recursos do FUNDEB

Os quadros seguintes apresentam a aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB, incluindo os rendimentos de aplicação financeira na manutenção e desenvolvimento da educação:

Quadro 1 – Receitas:

Aplicação dos Recursos do FUNDEB	Previsão Atualizada	Arrecadação até o período
Receitas de transf. do FUNDEB	R\$ 154.047.719,00	R\$ 125.535.902,51
Receitas de transf. do FUNDEB e rendimentos de aplicação financeira	R\$ 154.147.719,00	R\$ 126.127.350,06
Aplicação mínima – 70% - Magistério	R\$ 107.903.403,30	

Quadro 2 – Despesas:

	Empenhadas	%	Liquidadas	%	Pagas	%
Magistério	R\$ 103.765.468,15	82,27%	R\$ 103.550.400,75	82,10%	R\$ 102.907.535,88	81,59%
Outras	R\$ 22.466.227,76		R\$ 20.936.573,54		R\$ 20.924.459,29	

Total	R\$ 126.231.695,91	100,08%	R\$ 124.486.974,29	98,70%	R\$ 123.831.995,17	98,18%
--------------	--------------------	---------	--------------------	--------	--------------------	--------

Conforme apresentado, constatou-se que, no período analisado, considerando as despesas liquidadas, o Município aplicou 98,70% dos recursos do FUNDEB, atendendo ao disposto no art. 25 da Lei n.º 14.113/20.

2.14 – Avaliação da Gestão com Pessoal

2.14.1 – Quadro de Pessoal

Segue quadro de pessoal:

Natureza do cargo/emprego	Existentes	Ocupados	Vagos
Efetivos	4.879	4.140	739
Em comissão	151	126	25
Total	5.030	4.266	764

Conforme informado pela Secretaria Municipal de Administração, constatou-se que não foi excedida a quantidade de cargos existentes no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

2.14.2 – Pagamentos

Houve revisão remuneratória para os servidores no bimestre?	Não.
Houve pagamentos acima do teto remuneratório do Prefeito Municipal durante o bimestre?	Sim, para procuradores municipais, visto que o teto remuneratório para procurador municipal é o subsídio do desembargador do Tribunal de Justiça (Tema 510 do STF). Para outras categorias, os pagamentos acima do teto englobam verbas indenizatórias, férias e diferenças salariais de meses anteriores.
Houve pagamentos mediante RPA no bimestre?	Não.
Houve pagamentos de horas extras de forma habitual?	Houve o pagamento de horas extras, realizadas por necessidade do serviço.
Há servidores efetivos que não registram ponto eletrônico?	Sim, mas há o controle de frequência por meio de cartão de papel.
Há servidores que recebem gratificação de função em duplicidade ou sem lei autorizativa?	Não.
Há servidores em desvio de função?	Não.
Há servidores readaptados sem laudo/perícia médica?	Não.

Conforme informado pela Secretaria Municipal de Administração, no 5º bimestre do exercício financeiro de 2025, não houve revisão remuneratória para os servidores; houve pagamentos acima do teto remuneratório; não houve pagamentos mediante RPA no bimestre em questão; houve pagamentos de horas extras por necessidade do serviço; há servidores efetivos que não registram ponto eletrônico; não há servidores que recebem gratificação de função em duplicidade ou sem lei autorizativa; não há servidores em desvio de função, dentre outros.

2.14.3 – Despesa com Pessoal

Para fins de monitoramento bimestral da Despesa com Pessoal, a CGM acompanha os dados

publicados no RGF, elaborado com fulcro nos arts. 54 e 55 da LRF.

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:	R\$	%
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.094.359.650,75	100,00%
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.086.741.557,45	100,00%
Despesas Totais com Pessoal		
Montante	484.181.599,34	44,55%
Limite Máximo (art. 20 LRF)	586.840.441,02	54,00%
Limite Prudencial 95% (par. único art. 22 LRF)	557.498.418,97	51,30%
Excesso a Regularizar	0,00	0,00%

Verificou-se que a despesa líquida com pessoal representou, no período analisado, 44,55% da Receita Corrente Líquida, não excedendo, portanto, o limite previsto no art. 20, III, da Lei Complementar n.º 101/2000.

2.14.4 – Obrigações Patronais e Previdenciárias

Os recolhimentos apresentam a seguinte posição:

	Liquidado	Pago
Contribuição Patronal ao RPPS	R\$ 10.003.889,96	R\$ 10.003.889,96
PASEP (1% da receita)	R\$ 1.572.599,53	R\$ 1.572.599,53
Contribuição Patronal ao INSS	R\$ 1.313.744,68	R\$ 1.311.387,29
FGTS	R\$ 3.538,07	R\$ 3.502,33

Vislumbrou-se que as diferenças entre os valores liquidados e pagos constantes dos relatórios contábeis em relação às guias pagas de Contribuição Patronal ao INSS e FGTS se deram, principalmente, devido ao ciclo normal da atividade, porquanto haja a possibilidade de os relatórios incluírem liquidações de competência do mês anterior e/ou até mesmo do mês seguinte.

2.15 – Avaliação dos Pagamentos de Precatórios

De antemão, esclarece-se que o Município, todos os meses, deposita 2,38% da Receita Corrente Líquida ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, sendo que o próprio Tribunal de Justiça responsabiliza-se por transferir o montante equivalente a cada processo constante no mapa de Precatórios.

O quadro a seguir demonstra valores e dados referentes aos precatórios pagos no 5º bimestre do exercício financeiro de 2025:

Nome	Data Pgto	Valor
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	11/09/2025	R\$ 1.207.961,98
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	19/09/2025	R\$ 609.193,26
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	29/09/2025	R\$ 200.719,37
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	1º/10/2025	R\$ 9.276,61
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	9/10/2025	R\$ 26.980,63
Total		R\$ 2.121.650,06

Acresce-se que, no período analisado, houve o pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte e Previdência sobre precatórios.

O Município, ainda, pagou o valor de R\$ 1.064.532,17 (um milhão, sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e dezessete centavos) em Requisições de Pequeno Valor no 5º bimestre do exercício financeiro de 2025.

2.16 – Avaliação dos Adiantamentos

Com amparo legal na Lei Federal n.º 4.320/1964 e regulamentação municipal por meio do Decreto n.º 34.118/2023, o regime de adiantamento de despesas miúdas e de pronto pagamento visa se aplicar ao que não era passível de planejamento prévio ou que não havia tempo hábil de aguardar os trâmites legais licitatórios, ou seja, fruto de um acontecimento fortuito (por acaso, impossível de ser planejado, algo eventual).

Com maiores análises e detalhamentos em anexo, houve aumento de valor (39,79%).

No tocante a viagens, no bimestre em questão houve aumento do quantitativo de processos e igualmente aumento de 34,35% dos valores utilizados.

	2024	2025	% Valor
Adiantamento de despesas miúdas e de pronto pagamento	13 R\$ 99.567,29	24 R\$ 139.185,25	39,79%
Adiantamento de viagens	66 R\$ 172.878,53	92 R\$ 232.259,15	34,35%

2.17 – Avaliação das Licitações e Contratações Diretas

Notas de Empenho emitidas por Modalidade de Licitação

	Empenhado	%
Despesa empenhada como Concurso	R\$ 0,00	0%
Despesa empenhada como Tomada de Preços	R\$ 0,00	0%
Despesa empenhada como Concorrência	R\$ 2.477.790,50	8,67%
Despesa empenhada como Pregão	R\$ 10.451.071,52	36,59%
Despesa empenhada como Diálogo Competitivo	R\$ 0,00	0%
Despesa empenhada como Contratação Direta por Dispensa de Licitação	R\$ 14.220.660,12	49,78%
Despesa empenhada como Contratação Direta por Inexigibilidade	R\$ 1.415.678,79	4,96%
Total de despesa empenhada	R\$ 28.565.200,93	100%
Total de despesa empenhada sem licitação	R\$ 15.636.338,91	54,74%

Conforme apresentado, constatou-se que, no período analisado, a despesa empenhada como Contratação Direta por Dispensa de Licitação representou quase 50% da despesa total contratada.

Destaca-se, que, dada a publicação do Decreto Municipal n.º 37.039, em 2 de outubro, assegurou-se à CGM, ainda que formalmente, o acesso irrestrito e preventivo a todos os processos de contratação pública. Destaca-se, ademais, que, a partir de 8 de outubro, retomaram-se os encaminhamentos para a CGM de processos administrativos alusivos a Licitações e Contratações Diretas para análise e parecer conclusivo – auditorias de conformidade.

Destaca-se, nos termos acima, o Processo Administrativo 12.122/2025, relativo ao Pregão Eletrônico 14/2025, em que se constatou divergência de valores de referência entre itens com descritivos semelhantes, dentre outros tópicos, e os Processos Administrativos 25.833/2025 e 17.986/2025, os quais, dados os prévios empenhos, consubstanciaram a ausência de controle preventivo, em afronta ao Decreto Municipal supra.

De forma reiterada, no que tange à avaliação das Licitações e Contratações Diretas, constatou-se empenhos categorizados como “Outros/Não Aplicável” no relatório “Modalidade: Compra Direta”, a despeito da Recomendação 2/2024 e aprimoramento no sistema no segundo bimestre.

2.18 – Avaliação dos Repasses ao Terceiro Setor

O demonstrativo a seguir apresenta o valor repassado às entidades do Terceiro Setor no 5º bimestre do exercício financeiro de 2025:

Quadro 1 – Demonstrativo dos Repasses:

Especificação - Código	Liquidado
Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - 3.3.50	R\$ 8.724.805,48
Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - 4.4.50	(-) R\$ 4.237,37
Total	R\$ 8.720.568,11

2.19 – Avaliação dos Repasses ao Poder Legislativo

O demonstrativo abaixo apresenta o valor repassado ao Poder Legislativo mensalmente, conforme consta no art. 3º, I, 1, da LOA.

Quadro 1 – Demonstrativo dos Repasses Financeiros concedidos ao Poder Legislativo:

Mês	Data	Valor Repassado	Acumulado
Janeiro	21/01/2025	R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.100.000,00
Fevereiro	18/02/2025	R\$ 1.250.000,00	R\$ 2.350.000,00
Março	18/03/2025	R\$ 1.250.000,00	R\$ 3.600.000,00
Abril	16/04/2025	R\$ 1.250.000,00	R\$ 4.850.000,00
Maio	16/05/2025	R\$ 1.250.000,00	R\$ 6.100.000,00
Junho	18/06/2025	R\$ 1.250.000,00	R\$ 7.350.000,00
Julho	17/07/2025	R\$ 1.250.000,00	R\$ 8.600.000,00
Agosto	18/08/2025	R\$ 1.250.000,00	R\$ 9.850.000,00
Setembro	18/09/2025	R\$ 1.250.000,00	R\$ 11.100.000,00
Outubro	16/10/2025	R\$ 1.250.000,00	R\$ 12.350.000,00

Conforme apresentado, constatou-se que o Poder Executivo repassou no 5º bimestre do exercício financeiro de 2025 o valor acumulado de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

2.20 – Cumprimento das demandas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP

2.20.1 - Acompanhamento do cumprimento das orientações, comunicações e determinações do TCE/SP

No período analisado, a CGM encaminhou para conhecimento e demais providências pertinentes:

Alertas	Unidade(s) destinada(s)

2.21 - Demais demandas e ações desenvolvidas

Encaminhou-se, por meio de plataforma de comunicação oficial, ao Chefe do Poder Executivo, o Ofício n.º 44/2025/CGM, o qual alude à resposta ao Ofício n.º 561/2025 encaminhado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, por meio do qual foram solicitadas as análises dos Processos Administrativos atinentes à Concorrência Pública 25/2025 e ao Chamamento Público 1/2025. Ainda, com fulcro no art. 186 da Instrução n.º 1/2024, encaminhou-se, por meio de plataforma própria, ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o Ofício n.º 46/2025/CGM.

Encaminhou-se à Secretaria Municipal de Saúde e à entidade auditada, Associação de Apoio ao Portador de Câncer de Presidente Prudente - AAPC, Relatório de Auditoria. Trata-se de análise da execução do Termo de Fomento 6/2025 com vistas a alcançar a utilização mais eficiente dos recursos públicos. Igualmente encaminhou-se à Secretaria Municipal de Assistência Social e à entidade auditada, Associação Tra-Noi de Presidente Prudente, Relatório de Auditoria. Trata-se de análise da execução do Termo de Colaboração 25/2025.

Ademais, encaminhou-se à Secretaria Municipal de Educação e à Associação Assistencial Adolpho Bezerra de Menezes o Relatório de Inspeção n.º 4/2025. Trata-se de inspeção do Contrato de Gestão n.º 346/2021. Igualmente encaminhou-se à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Saúde o Relatório de Inspeção n.º 5/2025. Trata-se de inspeção sobre o Programa Nacional de Vacinação em Escolas Públicas realizada pela Controladoria Geral do Município de Presidente Prudente com o objetivo de avaliar a regularidade, eficácia e efetividade de sua execução no âmbito municipal.

Considerando as competências delineadas pela Lei Municipal n.º 10.910/2022 e estritas a esta Controladoria Geral do Município; e, considerando, ainda, o PAA.PP n.º 0720.0001795/2025, em andamento junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo e que alude à Prevenção à Corrupção e à Resolução n.º 305/2025 do Conselho Nacional do Ministério Público; solicitou-se apoio institucional junto à Secretaria Municipal de Comunicação, dado o Plano Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC prever, expressamente, a inclusão, pelo Município, de treinamentos, capacitações, materiais e comunicações que tenham como público alvo: clientes, beneficiários e usuários de serviços; estagiários e colaboradores não pertencentes aos quadros próprios; e fornecedores.

Com base na premissa do art. 5º da Lei Municipal n.º 10.910/2022, solicitaram-se assessoramentos técnico-jurídicos acerca de: possível desconformidade com o contido no art. 4º, II, do Decreto Municipal n.º 34.118/2023, em prestações de contas de Processos Administrativos atinentes à Secretaria Municipal de Educação; normatização de fluxo processual específico para análise de denúncias contra a Alta Administração, em atenção ao cronograma global do PNPC; e possível configuração de desvio de finalidade orçamentária – irregularidade na execução orçamentária e violação aos princípios da legalidade e da boa gestão fiscal em Processos Administrativos de Regime de Adiantamento de Viagem atinentes à Secretaria Municipal de Esporte, bem como acerca de custeio de despesas com associação privada.

Para mais, encaminhou-se o Relatório de Vistoria Estádio Antônio Carlos Ferreira - Toninho e Quadra Poliesportiva do Jardim Everest com vistas a alcançar a utilização mais eficiente dos recursos públicos.

Dada a identificação de duplicação de cadastros de itens idênticos e alto risco de adjudicação desses com valores divergentes no Processo Administrativo 12.122/2025, relativo ao Pregão Eletrônico 14/2025, reiterou-se a Recomendação 1/2024, a qual aludia à situação parelha no exercício financeiro passado: Processo Administrativo 1.057/2024, relativo ao Pregão Eletrônico 1/2024.

Em 30/10/2025, a CGM, em parceria com o Núcleo da Escola Federativa, dada a competência específica alusiva à prevenção e combate a erros (art. 2º, VI c/c art. 14 da Lei Municipal n.º 10.910/2022), realizou capacitação com a temática “Informatização dos Elementos da Fase de Planejamento – Lei n.º 14.133/2021” para Controladores Orçamentários e servidores relacionados. Tratou-se de lançamento de módulo fundamental para a operacionalização dos elementos da fase de planejamento da Lei de Licitações e Contratos, com o escopo de facilitar e integrar rotinas administrativas.

Em síntese, lançou-se o Programa “Café com Controle”: iniciativa que possuiu o escopo de aproximar os Controladores Orçamentários da equipe técnica da CGM, com o fito de promover momentos de capacitação, troca de experiências e esclarecimento de dúvidas, de forma prática e direcionada. A proposta seria fortalecer o Sistema de Controle Interno, estimulando a cooperação entre os setores públicos municipais e subsequente disseminação da cultura de integridade, de eficiência e de transparência na Administração Pública municipal. Cada edição abordaria temas específicos e situações reais do cotidiano da gestão pública, permitindo que os participantes recebessem orientações personalizadas e desenvolvessem soluções conjuntas para os desafios enfrentados em suas unidades. Pontua-se a ausência de adesão por parte da Administração Pública Municipal.

3 – OUVIDORIA MUNICIPAL

A ouvidoria é um instrumento democrático que possibilita a participação e o exercício do controle social da Administração Pública. É um canal de facilitação da comunicação entre o cidadão (usuário do serviço público) e o Poder Público.

Por ser canal destinado a acolher informações, reclamações, solicitações, elogios e denúncias, serve também como instrumento de gestão, pois, a partir dessas manifestações, é que pode apontar por correções e melhorias, visando à eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos.

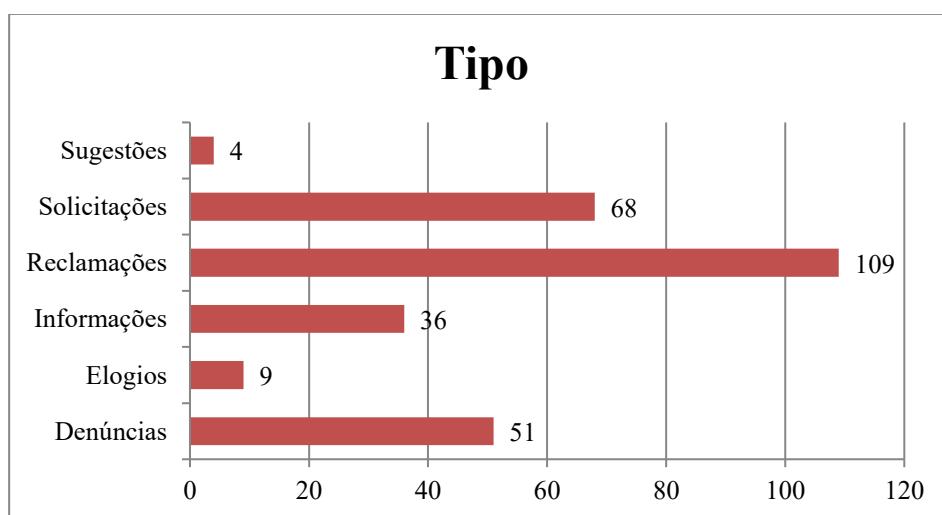
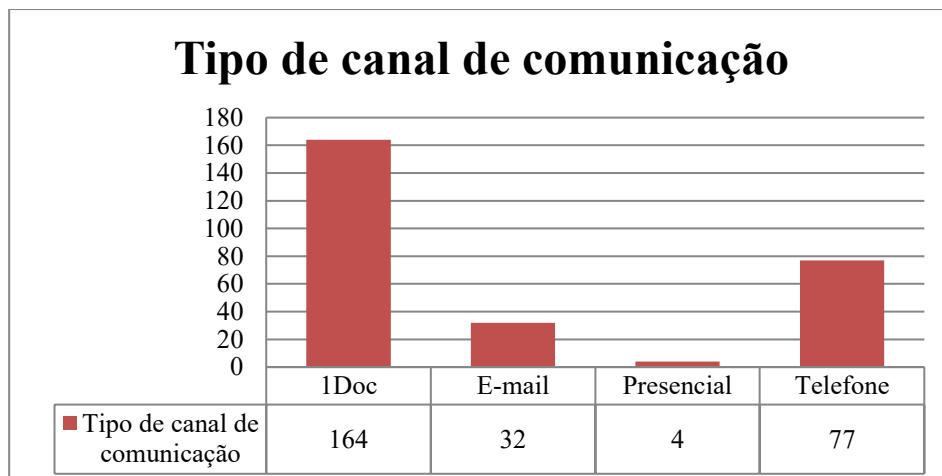
No Município de Presidente Prudente, a Ouvidoria Municipal foi instituída pela Lei Municipal n.º 10.910, de 15 de junho de 2022, sendo órgão subordinado à CGM.

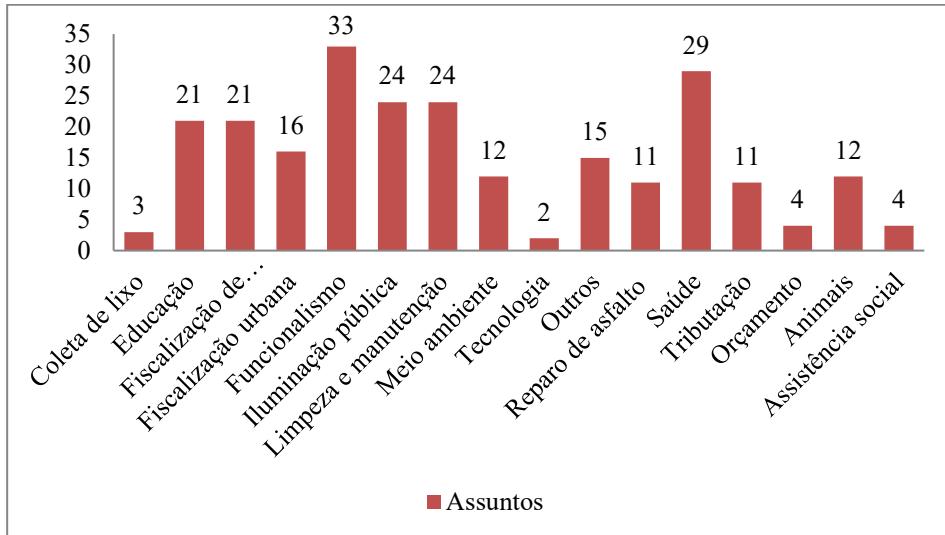
3.1 – Quantitativo de manifestações recebidas no 5º bimestre de 2025

No período analisado, de 1º/09/2025 a 31/10/2025, a Ouvidoria Municipal recebeu 277 (duzentas e setenta e sete) manifestações, das quais 41 foram Pedidos de Informação (*e-SIC*) e 236 ouvidorias. E, do total dessas 277 manifestações, destaca-se que 99 foram anônimas.

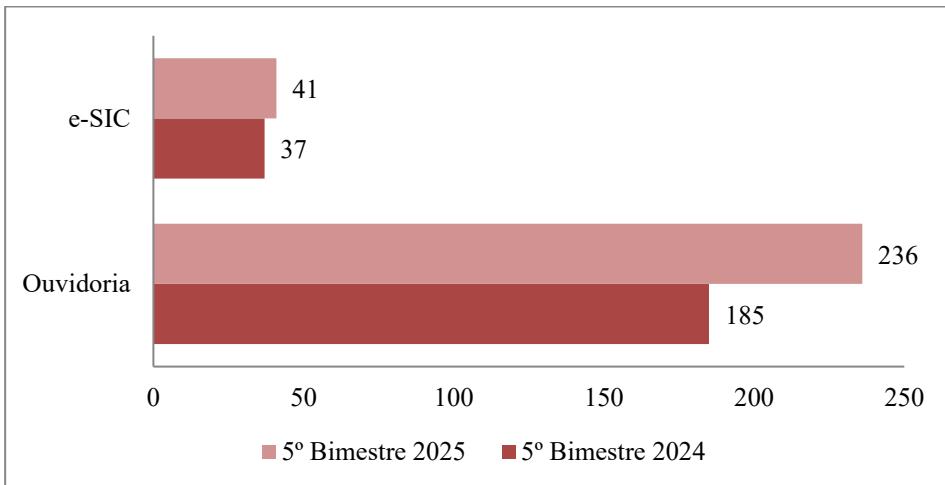
Todas as demandas foram registradas em plataforma de comunicação oficial (1Doc) e inseridas em planilha específica para gerenciamento de dados e prazos. Isso sem contar as pequenas orientações por telefone, *e-mail* e presencialmente, as quais dispensam registro.

A seguir, mais dados do período analisado:





3.1.1 - Comparativo dos tipos de manifestações registradas entre o 5º bimestre de 2024 e o 5º bimestre de 2025



Conforme gráfico acima, houve aumento de demandas num comparativo entre o mesmo período em dois anos consecutivos: aumento de 24,77%. Isso se deve a maior publicação e divulgação dos canais de comunicação.

3.1.2 - Pontos recorrentes

Os assuntos com maiores registros no período analisado foram funcionalismo, saúde e limpeza e manutenção.

Além disso, destaca-se o quantitativo de demandas vencidas e sem resposta conclusiva: até o bimestre, 7.

No que tange às demandas vencidas, foi reiterada a importância de integral conformidade legal, bem como recomendação de capacitação dos gestores e agentes públicos que lidam diretamente com essas demandas, a fim de garantir seu bom andamento, além de efetiva melhoria na prestação dos serviços públicos.

3.2 - Providências adotadas pela Ouvidoria Municipal

Mensalmente é elaborado relatório quantitativo de demandas e encaminhado à CGM para conhecimento e providências cabíveis, oportunidade em que a Ouvidoria Municipal também dispõe recomendações de melhoria na prestação dos serviços, detalhando os dados.

Além disso, sinaliza corriqueiramente as demandas vencidas, reforçando a necessidade de capacitação dos gestores e agentes públicos que lidam diretamente com as demandas de ouvidoria, a fim de garantir o bom andamento dos procedimentos, além da melhora na prestação dos serviços públicos.

No que tange às demandas de ouvidoria com prazo de resposta vencido e sem manifestações conclusivas por parte dos setores competentes, indicou-se enquanto providência para evitar ocorrências semelhantes maior aproximação da Ouvidoria Municipal dos responsáveis setoriais pelas demandas de ouvidoria, com o objetivo de difundir conhecimento das rotinas, prazos, respostas e tratamento das demandas específicas de ouvidoria.

3.3 - Atividades administrativas

Apresenta-se, a seguir, o rol de atividades administrativas suscitadas pela Ouvidoria Municipal, as quais possuem como objetivo melhor estruturação e acompanhamento de seus canais de comunicação. Notadamente no mês de outubro, em comemoração ao Dia do Servidor Público, celebrado em 28 de outubro, através da campanha “Ouvidoria em Ação: Valorização do trabalhador da Administração Pública”, o rol de atividades administrativas possuiu como objetivo valorizar o trabalho desempenhado pelos servidores públicos municipais e destacar a importância da dedicação desses.

- Divulgação através de demonstrativo de pagamento – *holerite* – da frase: “A Ouvidoria Municipal celebra o mês do servidor público reconhecendo sua importância. Nossa homenagem a quem dedica sua vida a servir a sociedade.”;
- Divulgação de cartaz alusivo à comemoração do Dia do Servidor Público, com o objetivo de aproximar a Ouvidoria Municipal dos servidores públicos e destacar a importância da dedicação desses;
- Visitas para divulgação da Ouvidoria Municipal em unidades prestadoras de serviços públicos situadas nas zonas norte, sul, leste, oeste e central da municipalidade, conforme abaixo:

Local	Data
ESF José Paulo da Costa	07/10/2025
EM Ettore Marangoni	09/10/2025
CEFORPPE	14/10/2025
Alimentação Escolar	16/10/2025
CRAS Sudoeste	21/10/2025
Centro Municipal de Reabilitação e Fisioterapia	
EM Ludovica Ligabo Rodrigues	
Serviço de Transporte Social	
Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos	
Sec. Mun. de Comunicação	23/10/2025

4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nos termos estabelecidos pelo art. 74, I a IV, da CF e pelos arts. 76 a 80 da Lei Federal n.º 4.320/1964, o controle interno corresponde à função de controle da administração pública exercida sobre o Poder Executivo por meio de seus próprios órgãos. Nesse sentido, a Controladoria Geral do Município de Presidente Prudente, instituída pela Lei Municipal n.º 10.910, de 15 de junho de 2022, centraliza as ações de controle no Município, auxiliando o Poder Executivo na gestão governamental, fornecendo subsídios para a tomada de decisões, zelando pelo equilíbrio fiscal, pela eficácia e eficiência na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, além de apoiar o controle externo no exercício de sua missão constitucional.

Para tanto, destaca-se que o Sistema de Controle Interno como um todo se apresenta em constante evolução para atender aos anseios da Egrégia Corte de Contas, razão pela qual se informa que ocorreram implementações para uma maior transparência e aperfeiçoamento, de modo a não gerar dúvidas sobre o acompanhamento e a fiscalização da eficácia, eficiência, controle e transparência dos atos realizados pelo Poder Executivo.

Ademais, destaca-se que a contínua complementação do quadro de pessoal é fundamental para viabilização da execução das funções do órgão, constituindo condição *sine qua nom* para o exercício mais eficiente de suas atividades.

De outra banda, em face dos resultados apurados, podemos tecer algumas considerações sobre as análises técnicas dispendidas, com os principais destaques:

- No 5º bimestre do exercício financeiro de 2025, a gestão orçamentária demonstrou-se superavitária para a fonte de recurso municipal; a despesa corrente não superou o percentual de 85% (oitenta e cinco por cento) da receita corrente; os processos de adiantamentos estão recebendo análises individualizadas; a aplicação constitucional do ensino encontra-se acima do mínimo obrigatório; a aplicação constitucional da saúde encontra-se acima do mínimo obrigatório; as despesas com pessoal estão dentro do limite estabelecido pela LRF, com destaque para o percentual da despesa líquida com pessoal; o índice de endividamento do Município apresenta regularidade, entre outros.

Por fim, esta Controladora Interna, no uso de suas atribuições legais quanto titular da Controladoria Geral do Município, aprova as ações desenvolvidas por todos os setores que compõem o Sistema de Controle Interno do Município de Presidente Prudente, com a ressalva de que sejam viabilizadas, junto às autoridades competentes, as providências necessárias ao robustecimento organizacional e do quadro de pessoal da CGM, para o contínuo aprimoramento do exercício de sua missão institucional.

Presidente Prudente, 30 de dezembro de 2025.